



CÂMARA MUNICIPAL

Espaço reservado aos serviços

REQUERIMENTO PARA:

- CONSULTA DE PROCESSO DE URBANISMO

Despacho:

Nº Reg. DUR _____ Data: ____/____/____
Nº Guia: _____ Valor: _____
Rubrica: _____

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas

(nome do requerente) _____,

contribuinte (pessoa singular ou colectiva) nº _____, residente em (Rua/Avª) _____
_____, (nº/lote) _____, (andar) _____,

(localidade) _____, (cód.postal) _____,

Freguesia de _____, com o telefone nº _____, fax nº _____,

e-mail _____ nascido em ____/____/____, portador do Bilhete de Identidade nº
_____ datado de ____/____/____, emitido pelo Arquivo de

Identificação de _____, vem, na qualidade de:

- Proprietário
- Mandatário
- Usufrutuário
- Outro

(especificar) _____

requerer autorização a Vª Exª para consulta do processo com o nº / nº registo _____/_____ em conformidade com os nºs 3 e 4 do Artº 110º do Decreto Lei 555/99 de 16 de dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto Lei 177/2001 de 4 de Junho e pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro e com os Artºs 61º a 65º do Código de Procedimento Administrativo, que comprova através dos documentos em anexo.

Operação urbanística ou obra sito em (localidade) _____

Freguesia de _____ Fracção _____

Morada – (Rua/Avª) _____

(nº/lote) _____, (andar) _____, (localidade) _____,

Freguesia de _____,

Departamento de Administração Urbanística

Rua General António César de Vasconcelos Correia 2350-421 Torres Novas Telefone: 249 839 430 Fax: 249 811 780 Mail: dau@cm-torresnovas.pt

Pede Deferimento,

Torres Novas, ____ de _____ de 200__

O Requerente,

.....

Instruções

J U N T A R :

- Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão

N O T A :

- No caso de **peças colectivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário** ou **superficiário** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá ser apresentado fotocópia do B.I. de todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa colectiva.
- Na qualidade de **arrendatário** deve juntar contrato de arrendamento;
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- Os extractos de plantas devem ser adquiridas no Departamento de Urbanismo da Autarquia;
- As certidões emitidas pelas Conservatórias de Registo Predial têm a validade de seis meses;
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26 de Outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Protecção de Dados Pessoais.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara
- Finalidades de tratamento → Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.

De partamento de Administração Urbanística

- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

B A S E L E G A L E R E G U L A M E N T A R :

- Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 177/2001 de 4 Junho e Lei 60/2007 de 4 de Setembro e Lei 60/2007 de 4 de Setembro;
- Portaria 232/2008 de 11 de Março;
- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Torres Novas, aprovado pela Assembleia Municipal de Torres em 27 de Novembro de 2006.